



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
NUCLEO DE LICITAÇÕES

**MINUTA**

**TERMO DE COMODATO Nº 040**

TERMO DE **COMODATO** DE COMPRA Nº 040, QUE FAZEM  
ENTRE SI O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA E A EMPRESA BIOMERIEUX BRASIL  
INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS  
LTDA

A União por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária, com sede na rua Raul Ferrari s/ nº Jardim Santa Marcelina na cidade de Campinas /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00396895/0047-08 neste ato representado pela Sra. Camila Serva Pereira, Coordenadora do LFDA-SP, nomeada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1573475, doravante denominada **COMODATÁRIA**, e a BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.040.635/0006-86 sediada na Avenida Caio Cotrim, 1100, Parte C26, Área C63, Itaqui, em Itapevi - SP doravante designado **COMODANTE**, neste ato representada por Luciana Barreira Bueno, da função de Diretora de Indústria, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000373/2025-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 211/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo do **EQUIPAMENTO**, conforme previsto no Termo de Referência atinente a Dispensa de Licitação nº 211/2025, para viabilizar o correto uso dos itens 1 e 2, os quais possuem relação com a operacionalização do equipamento.

Nome do equipamento: **Vitek 2**

Marca: **BioMeriéux**

Modelo: **Compact**

Ano: **Não informado**

Série: **VK2C25906**

Quantidade: **1**

1.2. O presente termo se vincula ao Aviso de Contratação e a seus anexos, previsto no preâmbulo do presente Termo de Comodato, independente de transcrição.

1.3. 1.3. O equipamento acima descrito já se encontra nas dependências

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo ou manutenção no EQUIPAMENTO, que ficarão a cargo da COMODANTE.

2.2. Não poderá o COMODATÁRIO fazer alteração ou conserto no EQUIPAMENTO sem a assistência técnica da COMODANTE, que deverá ser comunicada imediatamente para verificar tal possibilidade.

2.3. Cuidar para que o EQUIPAMENTO seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações, devendo ser usado pelo COMODATÁRIO somente com o propósito estipulado no Termo de Referência e no instrumento de comodato.

2.4. Exigir da Contratada/comodante que apresente apólice de seguro atestando a cobertura do EQUIPAMENTO disponibilizado, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências.

2.5. No momento da devolução, o EQUIPAMENTO deverá apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o recebeu.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1. Disponibilizar equipamento em comodato, conforme item 1 deste Termo de Comodato, sem ônus para Administração.

3.2. O EQUIPAMENTO será entregue ao COMODATÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento. O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos os insumos e peças de reposição necessários ao perfeito funcionamento dos INSTRUMENTAIS disponibilizados.

3.3. O EQUIPAMENTO será cedido gratuitamente ao COMODATÁRIO para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme item 1 deste Termo de Comodato.

3.4. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do EQUIPAMENTO, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas, bem como calibração e assessoria científica conforme manual do fabricante com emissão de certificados.

3.5. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO em um prazo máximo de 24 horas úteis, incluindo finais de semana e feriados.

3.6. Substituir o EQUIPAMENTO inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de 24 horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento da COMODATÁRIA.

3.7. Realizar manutenção preventiva no EQUIPAMENTO conforme periodicidade recomendada pelo fabricante ou ao menos trimestral, valendo a que for menor.

3.8. Responder pelos custos relacionados à troca de peças no EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, inclusive os decorrentes de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica.

3.9. Identificar o EQUIPAMENTO, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo, no mínimo, as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o EQUIPAMENTO e rubrica

do executante. A etiqueta deverá ser à prova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

3.10. O EQUIPAMENTO cedido à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:

3.10.1. Duas cópias do manual de operação em idioma português;

3.10.2. Carta de entrega constando todos os dados do EQUIPAMENTO (fabricante, modelo, número de série);

3.10.3. Dados da COMODANTE (razão social, endereço);

3.10.4. CNPJ/MF;

3.10.5. Nome da pessoa de contato comercial;

3.10.6. Nome da pessoa de contato para assistência técnica;

3.10.7. Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;

3.10.8. Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e "check list"), se houver.

3.11. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina da COMODATÁRIA motivada pela falta do EQUIPAMENTO, por um período superior a 24 horas, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis, dentre as quais glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

3.12. Responsabilizar-se por acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu EQUIPAMENTO, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura. A COMODANTE efetuará a cobertura do seguro do EQUIPAMENTO disponibilizado em comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, obrigando-se a apresentar ao COMODATÁRIO a respectiva apólice de seguro.

3.13. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecerem em estoque no LFDA-SP, os produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

3.14. Durante a vigência do comodato do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como, o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo LFDA-SP. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação administração superior competente para providências cabíveis.

#### **4. SANÇÃO E RESCISÃO**

4.1. As hipóteses de sanção e rescisão são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Durante a vigência da cessão do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

5.2. O prazo de entrega e/ou instalação do EQUIPAMENTO é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da solicitação e assinatura do presente TERMO, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objeto da licitação.

5.3. O presente comodato terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de vigência da contratação, podendo ser prorrogado para atingir o seu fim caso ainda exista estoque dos produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO localizado nas bases físicas do LFDA-SP.

## 6. FORO

6.1. O Foro para solucionar litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato será o Foro da Justiça Federal em Campinas, Seção Judiciária de São Paulo .

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo representante do COMODATÁRIO e pelo representante do COMODANTE, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente  
 CAMILA SERVA PEREIRA  
Data: 30/12/2025 11:41:48-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CAMILA SERVA PEREIRA

Coordenadora do LFDA-SP

### Contratante

Documento assinado digitalmente  
 LUCIANA BARREIRA CARBALLO  
Data: 30/12/2025 15:14:41-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUCIANA BARREIRA BUENO

Diretora de Indústria  
Representante legal

### Contratada

PEDRO MANUEL VELOSO SOARES:08714695707  
Assinado de forma digital por  
PEDRO MANUEL VELOSO  
SOARES:08714695707  
Dados: 2026.01.05 17:12:37  
-03'00'

PEDRO MANUEL VELOSO SOARES

Diretor Administrativo Financeiro  
Representante legal

### Contratada

**Observações: Este Termo deverá ser anexado à Nota Fiscal no momento da entrega. O atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo de Comodato. E deverão vir descritos na Nota Fiscal todos os acessórios e equipamentos que fazem parte deste Comodato, indicando a marca, o fabricante e o modelo.**

Modelo de Termo de Comodato.

Disponibilizado através da COTA n. 00087/2025/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU (43588531)

Versão: JUNHO/2025

---

**Referência:** Processo nº 21053.000373/2025-00

SEI nº 49037118